Prefeitura Quirinópolis
Adm. 2013-2016

LEI COMPLEMENTAR N° 042, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

"Altera dispositivo da Lei Complementar nº 016/2008 e contém outras providencias"

Odair de Resende, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado o inciso IV, do artigo 98, da Lei Complementar nº 016, de 15 de maio de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I -

II -

III -

"IV - distância mínima de 100 m (cem metros) dos limites de escolas, quartéis, asilos, hospitais e casas de saúde".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2015.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento